



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quinta-feira, 16 de março de 2017

Ano IV - Edição nº 00068 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65977A7AB0C278A5B3E6CE57623DDD80

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 104, Iraquara/BA, em 01 de Março de 2017.
- EDITAL CMAS N.º 001, 01 DE MARÇO DE 2017.
EDITAL CMDCA N.º 001, 01 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 104, Iraquara/BA, em 01 de Março de 2017.

“Nomeia Assessor Técnico Administrativo, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Assessor Técnico Administrativo, símbolo **CC4**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Elves Santos Almeida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

EDITAL N° 001, 01 DE MARÇO DE 2017.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iraquara/BA tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Para tanto, o CMAS no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Municipal Lei 157/2010,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2017/2019, a realizar-se na forma estabelecida por este Edital, no dia 15 de março de 2017, às 14hs na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, cito à Rua Marechal Castelo Branco, 25, Centro, Iraquara/BA.

Rua Marechal Castelo Branco, 25 cep: 4690-000 Iraquara-Ba
E-mail: cmasiraquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



**CMAS - Conselho Municipal de
Assistência Social**

IRAQUARA - BAHIA

Este Edital será divulgado no Diário Oficial do município, na Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos afins.

Iraquara/BA, 01 de março de 2017

Aline de Oliveira Martins
Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Marechal Castelo Branco,25 cep:4690-000 Iraquara-Ba
E:mail: cmasiraquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

IRAQUARA - BAHIA

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRAQUARA/BA PARA O MANDATO 2017/2019.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Aline de Oliveira Martins e Antonelle Carvalho Matos da Matta .

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2017/2019;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social entidades, associações legalmente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades / Associações deverão indicar o seu representante por meio de papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades / Associações devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 15/03/2017, às 14hs, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, perante a Comissão Organizadora, através de voto ou consenso das Instituições.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da

**Rua Marechal Castelo Branco,25 cep:4690-000 Iraquara-Ba
E:mail: cmasiraquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196**

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

IRAQUARA - BAHIA

Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor, escolhidos em Fórum próprio:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, se for o caso.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação através de Decreto pelo Executivo municipal, junto com os conselheiros representante do Poder Público, que serão indicados pelo Prefeito municipal, no prazo máximo de 03 dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após o processo de eleição e a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS acompanhará todo o processo de escolha.

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º – Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Iraquara/BA, 01 de março de 2017.

Aline de Oliveira Martins
Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Marechal Castelo Branco, 25 cep: 4690-000 Iraquara-Ba
E-mail: cmasiraquara2017@outlok.com / telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara – Bahia

Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

EDITAL N° 001, 01 DE MARÇO DE 2017.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iraquara/BA tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Para tanto, o CMDCA de Iraquara/BA, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei Municipal nº 078/2006 de 09 de maio 2006;

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da política municipal para criança e adolescente, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a gestão 2017/2019, a se realizar na forma estabelecida por este Edital, no dia 16 de março de 2017, às 14h na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, cito à Praça Rua Marechal Castelo Branco, 25, Centro, Iraquara/BA.

Rua Marechal Castelo Branco,25, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E:mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara - Bahia

Este Edital será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social de Iraquara/Ba, no diário oficial do município e em Repartições Públicas.

Iraquara/BA, 01 de março de 2017.

Aline de Oliveira Martins
Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Marechal Castelo Branco,25, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E:mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara - Bahia

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAQUARA PARA O MANDATO 2017/2019.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Aline de Oliveira Martins e Antonelle Carvalho Matos da Matta.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2017/2019;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de entidades/ associações legalmente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades deverão indicar o seu representante por meio de papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 16/03/17, as 14:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, perante a Comissão Organizadora, através de voto ou consenso das Instituições.

Rua Marechal Castelo Branco,25, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara – Bahia

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor, escolhidos em Fórum próprio:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, se for o caso.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação através de Decreto pelo Executivo municipal, junto com os conselheiros representante do Poder Público, que serão indicados pelo Prefeito municipal, no prazo máximo de 03 dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após o processo de eleição e a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social – SMDAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Rua Marechal Castelo Branco,25, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara - Bahia

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º – Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Iraquara /BA, 01 de março de 2017.

Aline de Oliveira Martins
Secretária Executiva do CMDCA

Rua Marechal Castelo Branco,25, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196